

1834

Juizo dos Crif's

Escrevã

Da Villa de São Miguel

M<sup>ra</sup>

Alexandre Gonçalves, da Lva. — Justificante.  
 Celso Coutinho de Lemos, Testamenteiro —  
 da fidejuda de São Vicente Coutinho Ramos Justificado

Actos de requirimi<sup>to</sup>  
 p<sup>a</sup> Certidão de averda

Anna do Nascimento da Alcaide de  
 Senhor Jesus Christo de mil oitocentos  
 e quatro e quatro, aos doze dias e mes.  
 de Dezembro, nesta Villa de São Miguel  
 da Freguesia da Camaraca e Foral da  
 Provincia de Santa Catharina, no  
 meu escritorio puto justificante Alex  
 andre Gonçalves, da Lva., me foi pre  
 tado humma sua petição com odenha  
 do do Juiz dos Orphãos, e documento  
 proferido no Juizo de Paz, p<sup>ro</sup>duzindo  
 me a seguinte, e autuasse para efeito  
 de seguir os termos d<sup>ella</sup> e seu dupli  
 cate, que tudo ao diante se segue  
 que para constar foi esta autoação  
 suscrita e assinada, e lavrada  
 no Orphão, que ocrevi

CVC



Almo Sr. Juiz de Orfãos

Di. Alexandre Gê da Silva sendo morador nesta Villa, que sendo Mór de Vedor o falecido Viçente Coelho Ramos, eo Testamenteiro daquelle falecido da quantia de oito mil e novecentos e cinquenta, e tendo Chamado a Conciliação ao mesmo Testamenteiro p.<sup>a</sup> Satisfazer o que lhe era de Vedor aquelle falecido e elle Testamenteiro na Conciliação da vida nenhuma teve em Satisfazer ao Supl.<sup>e</sup> mais que Justificar a sua dívida no Juizo Competente, e a Chando, e p.<sup>a</sup> esse Juizo procedendo aquelle Juramentario deste falecido quer Justificar os Jtem Seguintes,

1

P.<sup>a</sup> que o Supl.<sup>e</sup> he morador nesta Villa e donde tem Casa aberta de Mo. thados em gozo e em boa f.<sup>e</sup> e tem sido sempre de credito,

2

P.<sup>a</sup> que aquelle falecido tudo que necessitava o que em sua Casa a Via mandava buscar e pagava-lhe depois,

3

P.<sup>a</sup> que o falecido a the o dia de sua morte the ficou estando 8 p.<sup>as</sup> 000 como se V.<sup>e</sup> do Contas junta N.<sup>o</sup> 1.

A

P. que aquele Testamentiro lhe comprou 3  
Folhas de Sedito p.<sup>o</sup> o Caipão daquelle Faleci-  
do pela quantia de 260,  
Justificado quanto basta comitacão  
ao mesmo Testamentiro p.<sup>o</sup> Ver jurar Tes-  
temunhas Se julgue a divida p.<sup>o</sup> Verdadeiro  
e julgar do p.<sup>o</sup> Sentença se junto aos Au-  
tos de Inventario para a separar bens  
para pagamento da divida e Custas que  
o Sup.<sup>o</sup> tem feito, p.<sup>o</sup> t.

A. Justifique  
Comitacão. P. a V. S.<sup>a</sup> Se digue a Simo  
do Testamentiro Mandar  
Villadei. Sin. Mig. E. P. N.<sup>a</sup>  
24 de novembro de  
1834 Amorem

o Fábido Viante Coelho Prames de Ve

3

Alexandre M. da Luz

Agoard. q mandava p.<sup>o</sup> Vires  
buscar Em Casa de M. Luz 2# 80

2a de Carne Seca q Luxou p.<sup>o</sup> Vires 3# 200

Em dinheiro q Munguerstij - # 640

Fumo - Sigarras - - - - - # 480

2. Bara Mos de Cartas - - - - - # 400

de melancias - - - - - # 160

A Folhas de papel - - - - - # 080

meia md. de Vinho - - - - - # 480

de Sal meio Alg.<sup>a</sup> - - - - - # 480

Soma - - - - - 8# 000

3 Taboas de Seda p.<sup>o</sup> Enterro  
a 320 Cada kua - - - - - # 960

Total de Tudo - - - - - 8# 960

Alexandre M. da Luz N.º 96

Pag. 40 V. do S. do V. do  
q. do M. Agual 100 de 1834

P. do S. do V. do  
C. do S. do V. do

James Smith & Co  
New York

Dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst.

in relation to the above named subject.

I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination.

I have no objection to your withdrawing the application.

I am, Sir, very respectfully,  
Your obedient servant,

James Smith & Co

James Smith & Co

P. M. V. de Sam  
Mij 6 de 1<sup>o</sup> de  
1834, *Arrendo*

Ao Ilmo. Sr. Juiz de Traz  
 A Vossa Magestade mandar passar  
 mandado p.<sup>o</sup> fôrto Regu  
 erido

C. R. V. e

Coronel Henrique Chaves  
de Coutinho Cavalleiro na Praia  
de São Bento de Ilhéus, condicoes  
com as Melathas slabamunda



Portugal dias do mez de Setembro  
do Anno do Nascimento de  
Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
oitos Centos trinta e quatro annos,  
nesta Villa de São Miguel Co-  
marca do Estado da Provincia  
de Santa Catharina, em pu-  
blica Audiencia grossa e ba-  
xa de Sua Magestade Real  
estava o Coronel Henrique  
de Azevedo Dias Coutinho, Ju-  
iz de São desta Villa, aos fautos  
partes e seus Procuradores for-  
dita e legueiros pro e contra  
dizem de Penal de da dize, que pe-  
ra esta Audiencia tinham man-  
da do Citar ao Testamento  
do fado de Vicente Coelho Pa-  
mor, Cito Coelho de Amor Co-  
mo mostra pela fide do Escrivão  
deste Juizado e o fado da  
Carta, que o fado da fide de  
se contrahir com elle sobre ob-  
jecto mencionado em seu re-  
querimento e Mandado, e ac-  
to de Citação e Legueira nelle  
deste Juiz houbere a Citação  
por Accusada, e que manda-  
re appoioar o fado mais com-  
parando o fado de fado a sig-  
na de fado e Audiencia para

Para se consiliar a mapuna de ser  
adua a villa lanceado da comiti-  
acao e condenado prodero bichin-  
te o que sendo oviado pelo di-  
to juiz mandou que sendo a  
apregado o Rio mas compare-  
cendo a officina a dita Tullia  
afirma da firma a dilaçao  
Sendo apregado o Rio pelo  
Official de Justica deste Juizo  
Capitão Pereira de Moraes, de  
sua fe comparecer a Rio em sua  
propria pessoa, e apresentan-  
do o Autor o seu leguimento  
no dito Tutamentim, no que  
al thepode a quantia de oito  
mil nove Centos e setenta reis,  
que theira dividido em cinco li-  
rados Vinte e oito Ramos,  
de quem de Tutamentim  
o dito Rio, o qual responde di-  
zendo que o Autor justifique  
a sua divida em Juizo compe-  
tente, e que justificada que  
forre não aluicidava pagar  
os oito mil nove Centos e seten-  
ta reis, do que responde o Au-  
tor que justificava a sua di-  
vida, e que quise se thedese o  
Computante de mo, para em  
Juizo competente proder jus-  
tificar, e de trinta e cinco  
de thedese o Computante de mo

Termo. e Amba assignarás, made  
mais assignarás, assignarás e Term,  
Como tu de cometa do lanceamen-  
to do Termo de Portocello e ingem  
assignarás e fizes as partes, e que  
as partes por a fizes o lanceir, e o  
mesmo Portocello e ingem e o  
fizes, e o fizes Joaquin da Brita,  
Escreva o fizes de Bar que o  
Escreva assignarás

One saquin d'abottap

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Raza                | \$444       |
| Termos de Portocall | \$600       |
| Med. cal. signatum  | \$200       |
| Poligraña           | \$400       |
| Pregos              | \$080       |
|                     | <hr/> 18724 |

Termos do Porto 1600

Ad. reg. regnum. # 200

*Deligencia* 1400

Requis 4080

11724

*Sir. Affegnatum 14. 15.*

Sept 1784

Conta - 1100.  
1150.

24034

Armed  
J.D.

14.

8  
Certifico em Escrimo que notifiquei  
a V. Exa. Coutinho de Lima. Estamen-  
turo de saluicio de seu Tio Vicente  
Coutinho Raimo, para ver jurar tes-  
timonhos na presente justifica-  
cao que se deu em Anta da Villa  
de São Miguel Y de Setembro  
de 1824.

Francisco José Ferreira

Aos quinze dias do mes de Dezembro de  
 mil oitocentos trinta e quatro annos,  
 nesta Villa de São Miguel Cabico  
 da Comarca do Norte da Provincia  
 de Santa Catharina, em Carade mo-  
 rada do Juiz dos Orphãos e Capitaes  
 Joao de Amorim Pereira, acordou  
 em Perivaõ vim, e sendo ahi de por-  
 tas abertas forão pelo justificante  
 Alexandre Goncalves da Luz, in-  
 quiri das testemunhas que por  
 parte do mesmo forão justificado  
 forão apertadas, das quaes seus  
 nomes, pronomes, estados, idades,  
 domicilia, ou residência, e as mais  
 de caracter expigidas no Artigo o ci-  
 tanta e suas do Código do Proccesso Cri-  
 minal ao diante de seguir, de que  
 para constar foi este termo. E eu  
 Manoel José Ferreira, Perivaõ dos  
 Orphãos que o escrevi.

José de Moraes, Solteiro, moço de  
 nesta Villa, onde vive de duas agri-  
 cias, de idade que disse ter setenta  
 e tres annos, testomunha jura-  
 toda pelo dito Juiz aos Santos E-  
 vangelhos, e prometeu dizer verda-  
 de, e do costume de se nada. E em  
 de perguntado pelos seus nos

na putica do Justificante que toda  
foi lida e declarada pelo jur-  
me justificante —

Apresento Item disse  
que sabe que o Justificante tem  
Carta aberta de Mathias, e que  
nigoua em boa fi, e dote mais  
nao disse —

Do segundo Item disse  
que sabe que utando varias vezes  
em Carta do Justificante digo em  
Carta do Fulcido Vicente Coelho  
Pamor, vira elle mandado bus-  
car a guardante em Carta do Jus-  
tificante, e nao mandado aditui-  
re, e dote mais nao disse —

Do terceiro Item  
disse que ignora de he, e nao ver-  
dadino o que o Justificante alle-  
ga em seu Teste, e dote mais  
nao disse —

Do quarto disse que pela  
miseria Karas ignora de o Testa-  
mento do Fulcido Vicente  
Coelho Pamor, mandado buscar  
a Carta do Justificante taboas  
para de fardo o Caipao para  
o mesmo fulcido ser deputa-  
do, e dote mais nao disse —

E dando lido o seu juramento  
e ratificou e assignou com o dote

8

O dito Juiz se justifica. Que Amora-  
cio José Ferreira, herdeiro do orphan  
que morreu

João Moreira

Alexandre Off. da Luz  
Amorim

Antônio Silveira de Sousa, Caracó,  
morador nos subúrbios desta Villa,  
onde vive de seu Officio de Capatui-  
ro, testemunha juramentada aos  
Santos Evangelhos pelo dito Juiz, e pro-  
metto dizer verdade, e do contrário  
se nada. E sendo perguntado pelo con-  
tudo sua petição do justificante que  
toda lhe foi lida e declarada pelo mes-  
mo justificante Alexandre Gonçal-  
ves de Souza

Ao primeiro Item disse que  
sabe que o justificante he morador nes-  
ta Villa, e que tem Cara aberta de  
negocio, e que negocia em boa fe,  
e deste mais não disse

Ao segundo Item  
disse que sabe que aquelle falsario  
por veres mandou buscar em Cara  
do justificante, e que não tinha man-  
datado de nenhum, e deste mais não disse

Ao terceiro Item  
disse que ignora se he ou não, ver-  
dadeiramente Artigo, e deste não

este mais não disse

Ao quanto disse que  
ignora de este testamentario mandado  
ou não em as Taboas em cara de  
justificante, porém que sabe que  
no dia que foi deputado Vicente  
Calle Ramo, que visa este testi-  
monho fizes o Caxiao que o condu-  
zio a sepultura, e este mais não  
disse. E sendo lido o seu juramento  
o justificou e assignou com o nome  
justificante edito fuis. Eu Amm-  
cio fuis. Porraia, Derivado de Caxiao  
que averedy

Antonio Teixeira de Souza  
Amorim Alexandre da Luz

José Joaquim da Costa, Carade, mora-  
do nesta Villa, onde vive de ser Derivado  
de fuis, de Par, de idade quarenta e dois  
anos, testemunha juramentada ao  
Santos Evangelhos pelo dito fuis, pro-  
metto dizer a verdade, e de costume di-  
nada. E sendo perguntado pelo con-  
tudo nos termos da puticao do justifi-  
cante que todos lhe foram lidos e de-  
clarados pelo justificante. Alexan-  
dre Gonçalves da Silva

Ao primeiro Item  
dize que sabe que o justificante he  
amorado nesta Villa, onde tem

onde tem Cara aberta de negocio, e que  
negocia em boa fe, e deste mais nao  
disse.

No segundo Item disse que atende  
varios nomes em Cara do falecido Vicen-  
te Castro Ramo, que visa este falecido  
mandar buscar o guardante em Cara  
do Justificante, e que nao mandara  
dinhheiro, e deste mais nao disse.

No terceiro Item  
disse que ignorava se he, ou nao  
verdade que o falecido atre digo  
que Vicente Castro Ramo, atre dias  
do seu falecimento ficava devendo  
a quantia exigida no presente Ar-  
tigo, e deste mais nao disse.

No quarto disse  
que o dito Vicente Castro Ramo foi  
se pultado em Caripao, por em que  
ignora se otatamente mande-  
ra, ou nao buscar as taboas em Ca-  
ra do Justificante, e deste mais nao  
disse. E sendo lido o seu juramento  
o ratificou e arrigou com o dito seu  
Justificante. E no mesmo pre-  
sença, Geriva do Sophao que  
ocorre.

João Paquim da Silva

Alexandre da Silva

João de Amorim Per.

L. 582 Certifico que este autor pragaullo  
de nove folhas. Villa de São Mi-  
guel 35 de Junho de 1834.

Nº 112

Pg-180 7<sup>to</sup> do Livro. 4<sup>a</sup> de  
São Miguel 16 de Junho de 1834

Porumpudim do Collector  
Joaquim Costa

L. 580 Certifico que este autor pragaullo de  
nove folhas. 4<sup>a</sup> de São Miguel  
30 de Junho de 1834.

Amancio José Faria

Nº 117

Pg-180 7<sup>to</sup> do Livro. Villa  
de São Miguel 7 de Junho de 1835

Porumpudim do Collector  
Joaquim Costa

De Condorav

Por este dia do mundo sumiro de  
mit oitocentos trinta e cinco  
annos, nesta Villa de São Mi-  
guel Cabeça da Comarca de  
Norte da Provincia de Santa

Santa Catharina, no mui exilato  
fais estes autos conclusos do Juiz  
do Orphanato e Cajutais Joao de Azei-  
vedo Pereira, de quem para contar  
fais este termo. Que Amannio Jure Ho-  
rreor, Piorros quem acau des

Vol. 1. cam. 11. 300

Jure o Sup. Suppletoria m.<sup>te</sup>  
Villa de S.<sup>m</sup> Miguel 19 de Janr.  
de 1835 Amorim

Publicação

Aos dezanove dias do mes de Janeiro de mil oitocentos trinta e quatro annos, nesta Villa de São Miguel Cabico da Camara do Rio de Janeiro da Provincia de Santa Catharina, em publico Audiencia que foyendo estava na Casa das Sessões da Camara Municipal aos feitos partes, e em seus Procuradores e juizes dos orphãos o capitão João d'Amorim Pereira, por elle foi publicando o despacho seguinte, de que para constar foy este termo. Eu Amancio foi Terceiro Escrivao dos orphãos que euendi

B. de

Certifico eu Escrivão que intimou  
o despacho retro ao Justificante  
Alexandre Gonçalves da Silva, e ao  
inventariante Testamentario Cel.  
es Theobaldo de Lima, que se deu a  
entendidos Villa de São Miguel  
19 de Janeiro de 1835/

Amancio José (Assinatura)

Suram. Supletorio

Por devanone dias do mes de Janeiro  
de mil oitocentos trinta e cinco annos,  
nesta Villa de São Miguel Cabeça  
da Comarca do Norte da Provincia  
de Santa Catharina, em Casa de  
morada de Juiz de Ophavio elapi-  
tão João de Amorim Pereira, con-  
de eu Escrivão vim, e sendo ahi  
Alexandre Gonçalves da Silva, segun-  
do Juiz de Ophavio juramento dos San-  
tos Evangelhos, e sobargo do qual  
ella incumbem que tem verdadei-  
ramente sem dolo malicia fela-  
rarre se hera verdadeiro aquantia  
que elle Justificante pede na sua  
conta corrente, e recibido por elle  
edito Juramento de baixo do qual  
logo declarou que aquantia que  
se acha expada na sua conta

conta corrente de oito mil novecen-  
tos e setenta e seis, lra. verdadeira,  
e que não lra. capta pedida de ver-  
dadeira não fosse, de que para cons-  
tar mandou o juiz fazer este termo  
em que assignou com o dito Justifi-  
cante. Eu e Juiz Mauricio José Ferreira,  
Escrivão que o escrevi.

Amorim

Alexandre José da Silva

### De conclusões

Por devanor dias do mundo de-  
no de mil e oitocentos e setenta  
e seis annos, nesta Villa de  
São Miguel no meu escritorio  
fazer estas e outras conclusões de  
juiz dos Officinhos Capitães Jo-  
ão de Moraes Pereira, de que  
para constar foi este termo  
Eu e Juiz Mauricio José Ferreira,  
Escrivão que o escrevi.

De 10 de Setembro de 1860  
Dito approva de testamentos  
Ejramento Supletorio Con-  
deno ao Reo Rodo. que pague  
pelos bens da Testamentario  
aq. de 8260 pedida pelo au-  
tor Sup. e costas V. lra.

11  
Cidade de S.<sup>m</sup> Miguel 21 de  
Janeiro de 1835 A.

João de Amorim Per.

Da Acta

Aos vinte hum dias do mes de Ja-  
neiro de mil oito centos trinta e cin-  
co annos, nesta Villa de S.<sup>m</sup> e  
Miguel Cabica da Comarca  
do Norte da Provincia de San-  
ta Catharina, nos annos de 1835  
por parte dos Juizes dos Orphaes  
e Capitao Joao de Amorim  
Pereira, me foi entregue este au-  
tor com sua sustincao retro  
e supra, de quem havia por pu-  
blicada em nome de si  
Amancio Jose Pereira, Perito  
dos Orphaes que annexa

Termo de Juiz competente

Custas em Periciaõ que intermua  
 Sentença retro ao Justificante Alexan-  
 dor Gonçalves da Silva, e Justificaoõ Con-  
 tamento e Inmuito. Celso Castello de  
 Lima, q. aduado Pinturo. Ho. de D. Povl  
 São Miguel 2 de Junho de  
 1835. Amancio José Ferreira  
 fta

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| Auto para                              | 4#239 |
| Arrematada                             | 4#075 |
| Citacoes e Intimações                  | 4#600 |
| Interlocuções e Defen.                 | 4#230 |
| Cartadaõ e Sello                       | 4#600 |
| Juram <sup>to</sup> supletorio e assig | 4#300 |
| Defen.                                 | 4#504 |
| Dap <sup>to</sup>                      |       |

|                                 |       |              |
|---------------------------------|-------|--------------|
| Custas contadas no Juizo de Paz | 2:034 |              |
| Sello                           | 040   |              |
| Conta                           | 450   | 2#524        |
|                                 |       | <u>4#028</u> |

Assin

Handwritten text at the top of the page, including a large decorative initial 'C'.

Handwritten text in the middle section, consisting of several lines of script.

Handwritten text at the bottom of the page, including a large sum or total.

St. John's, Nfld.

My dear Mother  
I received your letter of the 14th and was  
glad to hear from you. I am well and hope  
this finds you the same.

Yours affectionately  
John

I have been thinking of you very much lately  
and wondering how you are getting on. I  
hope you are happy and content. I have  
been very busy lately but I have managed  
to find some time to write to you. I am  
well and hope this finds you the same.  
I have been thinking of you very much lately  
and wondering how you are getting on. I  
hope you are happy and content. I have  
been very busy lately but I have managed  
to find some time to write to you. I am  
well and hope this finds you the same.  
I have been thinking of you very much lately  
and wondering how you are getting on. I  
hope you are happy and content. I have  
been very busy lately but I have managed  
to find some time to write to you. I am  
well and hope this finds you the same.

